



Manhuaçu, 29 de Dezembro de 2025- Diário Oficial Eletrônico • ANO 11 | Nº 3261 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

LEI MUNICIPAL N°4.601 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera o Art. 1º da Lei 1.566
de 25 de fevereiro de 1988 e
dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º Lei nº 1.566 de 25 de fevereiro de 1988 nos seguintes termos:

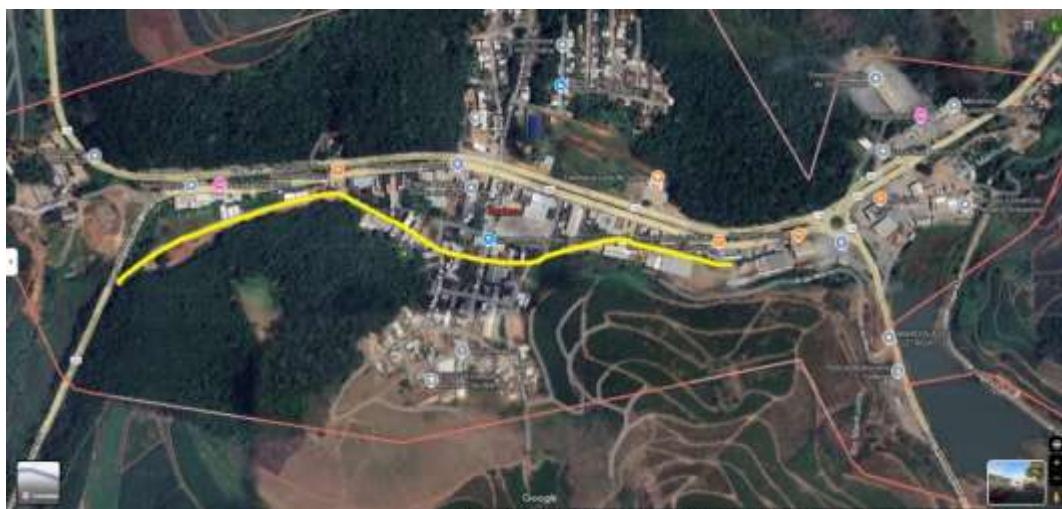
Onde consta:

DE RUA ESMERALDA, a rua que inicia no terreno de propriedade dos Werner, atravessa a Avenida JK, indo até a Rua Bela Vista e daí se prolonga até o Bairro Nossa Senhora da Conceição,

Passará a constar:

DE RUA ESMERALDA, a rua que inicia no terreno de propriedade dos Werner, atravessa a Avenida JK, a Rua Mendes Faria indo até a Rua Bela Vista e daí se prolonga até a Rodovia Senador Eliseu Resende.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.



Manhuaçu, 18 de dezembro de 2025.

**MARIA IMACULADA DORNELAS DUTRA
PREFEITA MUNICIPAL**